



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.656/2019, 13 de junho de 2019.

**Institui o “Programa Mais Cultura na Escola”, em cumprimento a Lei Municipal nº 1.583/2015, que dispõe sobre a viabilização da oferta de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, previsto na Meta 2, Estratégia 2.8 do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.583/2015 – Plano Municipal de Educação e,

Considerando o inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;

Considerando o disposto na Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;

Considerando o disposto na Lei nº 18.492/2015 – Plano Estadual de Educação;

Considerando o disposto no Currículo Básico para a Escola Pública do Oeste do Paraná;

Considerando a Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2018 – Educação,

DECRETA:

**Art. 1º** Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, o “**Programa Mais Cultura na Escola**”, em conformidade com a Lei Municipal nº 1583/2015, visando desenvolver atividades culturais para o cumprimento da Meta 2, estratégia 2.8 do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Programa será elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, e desenvolvido junto às Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com outras Secretarias da Administração Pública Municipal, instituições, fundações e movimentos culturais do Município de Céu Azul, instituições de ensino público ou privado, e demais instituições sem fins lucrativos.

**Art. 3º** O Programa tem por objetivo promover a ampliação do universo cultural dos alunos, por meio de atividades de teatro e musicalização nas Escolas, projetando novos talentos, contribuindo para a expressão de sentimentos, emoções, pensamentos, desenvolvendo a criatividade, melhorando a autoestima, a qualidade de vida e a aprendizagem, prevenindo a evasão escolar e a distorção idade-série, tornando o ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, através do contato com as atividades culturais.



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**Art. 4º** O acesso dos alunos ao programa se fará por meio das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Anexo I do presente Decreto, observando ainda:

- a) Livre participação;
- b) Possuir matrícula no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- c) Residir no Município de Céu Azul;
- d) Manter assiduidade às aulas.

**Art. 5º** Para a consecução das atividades culturais estabelecidas no Programa poderá ser realizado a contratação de empresa para realização de Oficinas Teatro e musicalização nas Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, observando as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, Plano Estadual de Educação, Lei nº 18.492/2015 e Plano Municipal de Educação, Lei Municipal 1.583/2015 e conteúdos previstos no Currículo Básico para a Escola Pública do Oeste do Paraná.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Proceder à contratação de empresa para das oficinas de Teatro e musicalização;
- b) Especificar o cronograma de atividades e atendimento com dias e horários de realização das oficinas;
- c) Supervisionar a execução do Programa;
- d) Ofertar os materiais necessários à execução do Programa.

**Art. 7º** Caberá às Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

- a) Realizar as inscrições dos interessados;
- b) Organizar o espaço destinado à realização das atividades;
- c) Informar pais/responsáveis legais quanto aos dias e horários das atividades;
- d) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades;
- e) Comunicar à Secretaria de Educação quaisquer problemas no desenvolvimento do Programa;

**Art. 8º** As atividades desenvolvidas a serem ofertadas e as especificações do "Programa Mais Cultura na Escola", dar-se-ão de acordo com o Anexo I do presente Decreto.

**Art. 9º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## ANEXO I

### PROGRAMA: MAIS CULTURA NA ESCOLA

#### 1. Apresentação

Durante as últimas décadas vem se discutindo a incorporação da cultura no processo de ensino-aprendizagem.

Sabemos que a cultura é um componente ativo na vida do ser humano, e que não existe indivíduo no mundo que não possua uma cultura, pois cada um de nós somos criadores e propagadores de diversas culturas.

O reconhecimento da multiculturalidade da sociedade leva a constatação da diversidade de raízes culturais que fazem parte de um contexto educativo como uma sala de aula.

Quando se trata de cultura e educação, podemos dizer que são estes fenômenos intrinsecamente ligados, a cultura e a educação, juntas tornam-se elementos socializadores, capazes de modificar a forma de pensar dos educandos e dos educadores. Quando adotamos a cultura como uma aliada no processo de ensino-aprendizagem estamos permitindo que cada indivíduo que frequenta o ambiente escolar sinta-se participante do processo educacional, pois ele nota que seu modo de ser e vestir não é mais visto como "antiético" ou "imoral", mas sim uma forma de este se socializar com os demais colegas. Alguns autores defendem a ideia de que a educação não pode sobreviver sem a cultura e nem a cultura sem a educação. Candau (2003, pag.160) afirma que: "A escola é, sem dúvida, uma instituição cultural. Portanto, as relações entre escola e cultura não podem ser concebidas como entre dois polos independentes, mas sim como universos entrelaçados, como uma teia tecida no cotidiano e com fios e nós profundamente articulados".

Nesse sentido, na legislação educacional, a oferta de atividades culturais pelas Escolas, encontra amparo na legislação, sendo, o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, em sua Meta 2, Estratégia 2.8, que estabelece:

**Estratégia 2.8:** Atividades culturais. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

Também o Plano Estadual de Educação, Lei nº 18.492/2015, em sua Meta 2, Estratégia 2.13, apresenta:

**Estratégia 2.13** Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, ambiental, das tecnologias, mídias e comunicação para a permanente formação dos professores e estudantes.

Esta garantia encontra-se asseverada ainda, na Lei Municipal 1.583/2015, Plano Municipal de Educação. Meta 2, Estratégia 2.8

**Estratégia 2.8** Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de viabilizar atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Conclui-se assim, que a cultura é o elemento essencial no processo de ensino-aprendizagem e que a escola deve incorporá-la em seu contexto e, portanto, esta deve ser inserida nos currículos escolares, nos projetos e outras atividades pedagógicas, para que haja a socialização do discente e docente e que as demais culturas também possam ter seu espaço no ambiente escolar.

## 2. Justificativa:

A criação de instrumentos adequados ao reconhecimento e à preservação de Bens Culturais Imateriais perpassa as Instituições Educacionais. Cabe a elas, oportunizar o contato dos alunos com as mesmas, colaborando para que a criança tenha oportunidade de atuar efetivamente no mundo, opinando, criticando e sugerindo. Este contato com os bens culturais também permite ajudar o aluno a desenvolver alguns aspectos como a criatividade, a coordenação, a memorização, e o vocabulário, assim como, traz benefícios físicos, psicológicos, socioculturais, de integração, reconhecimento e valorização das características de cada criança, a qual irá se identificar com determinado gênero, instrumento, voz, entre outros.

Possibilita ainda, ligar a música e o movimento, utilizando a dança ou a expressão corporal como importante papel na formação do ser humano dentro do seu processo educativo, pois inspira e encoraja a criança a expressar-se, estimular a memória e a inteligência, sendo ainda uma boa opção para se promover um trabalho com temas atuais que repercutem no dia a dia da sociedade, tornando o aprendizado mais significativo e contribuindo para que as crianças possam desenvolver-se plenamente.

Quando a criança tem contato com livros, letras musicais, peças teatrais, entre outros, ela é convidada a entrar em um universo de liberdade, criatividade e movimento, podendo expressar-se de forma verbal e corporal. A criança perde a timidez, amplia os horizontes culturais e trabalha bem em grupo.

Por outro lado, o teatro pode ser usado também como uma ferramenta pedagógica. "Uma das grandes riquezas dessa atividade na escola é a possibilidade do aluno se colocar no lugar do outro e experimentar o mundo sem correr riscos", avalia Maria Lúcia Puppo, professora de licenciatura em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo (USP). E são muitas as habilidades desenvolvidas com essa prática. O contato com a linguagem teatral ajuda crianças e adolescentes a perder continuamente a timidez, a desenvolver e priorizar a noção do trabalho em grupo, a ter desenvoltura em situações onde é exigido o improviso e a se interessar mais por textos e autores variados. O teatro é um exercício de cidadania e um meio de ampliar o repertório cultural de qualquer estudante.

Enfim, o que se busca, é desenvolver plenamente os educandos, em todas as suas habilidades e potencialidades, promovendo seu acesso ao mundo cultural, visando à apreciação e interesse pela música e teatro, oportunizando vivências e experiências, por meio da fruição/criação/reflexão, ampliando seu repertório cultural e suas possibilidades expressivas.

## 3. Objetivo Geral:

Promover a ampliação do universo cultural dos alunos, por meio de atividades de teatro e musicalização nas Escolas, projetando novos talentos, contribuindo para a expressão de sentimentos, emoções, pensamentos, desenvolvendo a criatividade, melhorando a autoestima, a qualidade de vida e a aprendizagem, prevenindo a evasão escolar e a distorção idade-série, tornando o ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, através do contato com atividades culturais.





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## 4. Objetivos específicos:

- Interagir com comunidades escolares diversas, por meio de apresentações teatrais e de atividades de musicalização;
- Ampliar os conhecimentos dos educandos para que estes se desenvolvam como cidadãos plenamente reconhecidos e conscientes de seu papel na sociedade;
- Propiciar o desenvolvimento do pensamento artístico, a sensibilidade, a percepção, a reflexão e a imaginação, que caracterizam um modo particular de dar sentido às experiências das pessoas;
- Promover a interação com os colegas na elaboração de cenas e na improvisação teatral;
- Trabalhar com diferentes linguagens teatrais com a criação ou adaptação de uma história, com artes plásticas, para construir os personagens, o cenário, a música e coreografias;
- Reconhecer a utilização dos elementos da linguagem dramática: espaço cênico, personagem e ação dramática;
- Desenvolver um maior domínio do corpo, tornando-o expressivo, melhorando o desempenho na verbalização;
- Explorar e identificar elementos da música como elemento de expressão e interação com o outro, ampliando o conhecimento de mundo;
- Perceber e expressar sensações e sentimentos através das músicas;
- Ampliar o repertório musical;
- Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento utilizando gestos diversos e ritmos corporais;
- Desenvolver memória, concentração e atenção;
- Controlar gradualmente o próprio movimento, aperfeiçoando e ajustando suas habilidades motoras;
- Desenvolver relações sociais e afetivas;
- Brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir sons;
- Diferenciar fontes sonoras diversas;
- Explorar as diferentes literaturas, despertando a criatividade e desenvolvimento das crianças;
- Incentivar o canto, para ampliar as possibilidades de comunicação vocal, auto conhecimento e autoestima;
- Envolver os estudantes em vivências que desenvolvam suas capacidades de ação reflexiva, crítica e transformadora, e competências vinculadas aos aspectos: conceitual (fatos, conceitos e princípios), procedimental (ligados ao fazer) e atitudinal (normas, valores e atitudes);
- Demonstrar e promover atividades culturais de caráter formativo e educacional sobre as diversas linguagens artísticas (música e teatro), para o pleno desenvolvimento humano, e valorizar os elementos culturais locais, regionais e nacionais;
- Oferecer atividades artísticas com a finalidade de promover e estimular a criatividade, produção artística, conhecimentos e práticas educativas no contexto cultural a fim de diminuir os índices de evasão e repetência escolar;
- Contribuir para a compreensão da arte como campo de conhecimento, bem como forma de expressão e comunicação, estimular a percepção e a manifestação da diversidade cultural como direito de todos.

## 5. Período de Realização:



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

No decorrer do ano letivo, sendo as atividades desenvolvidas em horários de contraturno escolar, incluindo todas as turmas do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, sob orientação de profissional que realizará as oficinas, e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Equipes Pedagógicas das Escolas.

## 6. Desenvolvimento:

O programa será desenvolvido por meio de oficinas de teatro e musicalização, com aulas semanais com duração de uma hora cada, de acordo com o cronograma de atividades estabelecido pela Secretaria de Educação. Os conteúdos a serem desenvolvidos compreendem:

### 6.1 Nas oficinas de Teatro:

Desenvolvimento de habilidades para a atuação teatral: jogos teatrais; improvisação; postura no palco; entonação e preparação da voz; exercícios de memorização e sequência de fatos;

Teatro gestual; teatro de fantoches, entre outros;

Leitura dramática;

Dramatizações.

As atividades propostas devem envolver contos, fábulas, histórias infantis da literatura brasileira e outras construídas ou adaptadas pelo grupo de trabalho.

Preparação de peças teatrais a serem apresentadas durante ou ao término do ano letivo.

### 6.2 Nas oficinas de Musicalização:

Sons produzidos por fontes: naturais e culturais;

Brincadeira de roda;

Movimentos sonoros em relação aos elementos que compõe o som;

Movimentos sonoros em relação a densidade (movimento dos agrupamentos sonoros);

Movimentos corporais em relação ao espaço, tempo e dinâmica;

Dança: articulação, som e movimento;

Movimento: corpo inteiro, partes e articulações;

Tempo: rápido, moderado e lento;

Espaço: direção e distância;

Coreografia: improvisada e dirigida;

Elementos que compõe o som:

- Altura (grave e agudo);
- Duração (longo e curto);
- Timbre (elementos geradores de som);
- Intensidade (forte, suave e fraco);
- Densidade (um som, muitos sons);
- Partes do corpo e suas possibilidades de som;

Som dos instrumentos musicais;

Som e silêncio;

Sons onomatopaicos;

Jogos e brincadeiras cantadas;





# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

Reproduzir sons veiculados por diferentes fontes sonoras (vozes de animais, ruídos, palmas, batidas dos pés, etc.).

### 7. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas na secretaria da Unidade Educacional onde os alunos estiverem matriculados, com escolha/opção pela atividade de teatro e/ou musicalização e de acordo com a disponibilidade de vagas.

### 8. Recursos Humanos Envolvidos

Alunos, profissionais, equipe pedagógica e toda comunidade escolar.

### 9. Público Alvo

Alunos do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental.

### 10. Avaliação

A avaliação será contínua, durante todo o período do ano letivo, e realizada pelos profissionais que desenvolvem o programa, bem como, pela equipe gestora das Escolas, com verificação das ações desenvolvidas, através de observação e registros das atividades, desenvolvimento dos alunos, sua participação e interesse nas atividades propostas, dificuldades e conquistas, melhoria no processo de ensino e aprendizagem e na interação no grupo de alunos.

### 11. Culminância

A culminância do Programa se dará com a apresentação das atividades desenvolvidas à comunidade escolar, ao final do ano letivo.

### 12. Resultados

Com o desenvolvimento do programa, espera-se atingir resultados efetivos no desenvolvimento dos alunos nos aspectos culturais que envolvem os âmbitos estético, cognitivo, social e afetivo, a melhoria no desenvolvimento integral do educando e de seus índices de aprendizagem nas disciplinas escolares, bem como a efetivação do ambiente escolar enquanto espaço de produção e circulação da diversidade cultural brasileira.

### 13. Referências

CANDAU, Vera Maria Ferrão - Educação escola e Cultura(s): construindo caminhos. Revista Brasileira de Educação, 2003.

CANDAU, Vera Maria Ferrão - Sociedade, cotidiano escolar e cultura(s): uma aproximação. Educ. Soc., 79: 125-161, 2002.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CHIARELI, L.K.M A; BARRETO, S.J. A importância da musicalização na educação infantil e no ensino fundamental a música como meio de desenvolver a inteligência e a integração do ser.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.: il.

SACCOMANI, M.C. da S. **A Criatividade na Arte e Educação escolar: uma contribuição à pedagogia histórico-crítica à luz de Georg Lukács e Lev Vigotski.** Dissertação – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

13/6 2019

Página:

22 a 26 edição 2190